



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ—PARÁ

DECRETO LEI Nº 10 DE 13 DE OUTUBRO DE 1948.

Abre o credito especial de / / / /
CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEI-
ROS) no exercicio vigente, para /
ocorrer as despesas ocasionadas pe-
lo incendio do povoado de Ipixuna.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no exercicio financeiro vigente, o Cre-
dito Especial de CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEI-
ROS).

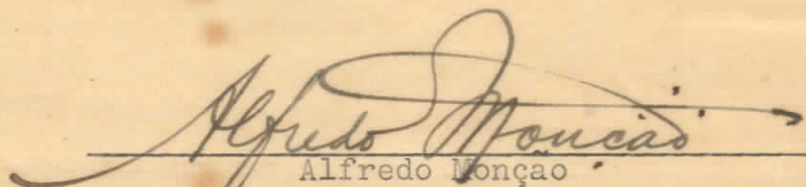
Art. 2º - O credito referido no art.1º do presente Decreto
lei, se destina ao pagamento das despesas ocorridas
em consequencia ao Incendio da povoação do Ipixuna
em 14 de Agosto proximo passado.

Art. 3º - A applicação do credito a que se refere o art.1º //
correrá a conta dos recursos financeiros disponi-
veis do Municipio, no exercicio vigente.

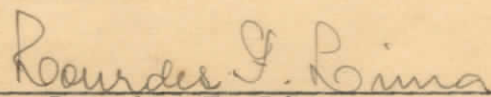
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Determino, portanto, que seja por todos cumprido as-
sim inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 13 DE OU-
TUBRO DE 1948.


Alfredo Monção
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 13 DE
OUTUBRO DE 1948.


Lourdes F. Lima.

Cont.resp.p.Secretaria.